

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 06/2020, firmado aos 10 de Janeiro de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D.

Considerando a necessidade de se adequar os quantitativos previstos para os itens "1.2.2" e "1.2.7" da Planilha Orçamentária, uma vez que durante a execução detectou que não seria necessário à execução integral de todos os quantitativos previstos para os referidos itens, sem prejuízo da qualidade e segurança da obra, conforme discriminado abaixo:

1.2 PRAÇA

1.2.2 PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM
Valor da supressão do item: **R\$779,63**

1.2.7 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA;

Valor da supressão do item: **R\$752,00**

TOTAL: R\$1.531,63

Considerando que os ajustes supracitados são necessários, uma vez que não serão executados.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

RESOLVEM:

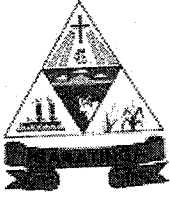
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do contrato no valor de R\$1.531,63 (um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 22
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Juliana



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.


Igaratinga, 12 de Agosto de 2020


Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante


Breno Augusto Marinho Martins
Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli


Antônio Ramon de Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos


Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira Responsável

1) Testemunha


Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha


Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:


Wellington Amara Costa de Almeida
Procurador Municipal

IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO